



Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023	
Município: Governador Jorge Teixeira - RO Estado: Rondônia	
Região de Saúde: Central	
Período do Plano de Saúde: 2022-2025	
Data de finalização: 31/07/2023 14:15:28	
Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde	

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1.1 - Reduzir a mortalidade prematura das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

<https://digi.sus.gmp.saude.gov.br>



228559 e CRC: 405553D

1 de 15

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	1	2022	Número	5	1	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT;								
Ação Nº 2 - Reduzir a prevalência de obesidade em crianças, adolescentes e adultos;								
Ação Nº 3 - Orientar para aumentar a prevalência de atividade física no lazer;								
Ação Nº 4 - Ampliar ações de prevenção e de cessação do tabagismo, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis (jovens, mulheres, população de menor renda e escolaridade);								
1.1.2	Redução da mortalidade prematura.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	8	2022	Número	4	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ao idoso através do HIPERDIA trimestralmente;								
Ação Nº 2 - Realizar estratificação de risco de acordo a cada necessidade do paciente;								
Ação Nº 3 - Avaliar os sinais e sintomas com orientações sobre hábitos de vida pessoais e familiares trimestralmente através de grupos de hipertensos;								
Ação Nº 4 - Realizar acompanhamento vigilante de acordo com o quantitativo de cadastro individual no e-SUS e áreas descobertas do setor correspondente;								
Ação Nº 5 - Cadastrar todos os hipertensos recém-diagnosticados no programa Hipertida e entregar a caderneta de acompanhamento a todos os pacientes cadastrados;								
Ação Nº 6 - Criar linha de cuidado a saúde do Idoso (atendimento estratificado), com apoio multiprofissional.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Detectar problemas, descrever ações e indicador de acompanhamento e definir metas para o próximo quadriênio 2022-2025								

<https://digi.sus.gmp.saude.gov.br>



228559 e CRC: 405553D

2 de 15



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	REALIZAR 3 AÇÕES MENSAIS REFERENTE A PREVENÇÃO DCNT	NÚMERO DE CASOS DCNT	70	2022	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implementar um grupo de hipertensão. Realizar ações de promoção a saúde com apoio de nutricionista. Realizar monitoramento através de busca ativa (Enfermeiro + ACS)								
Ação Nº 2 - Realizar estratificação de risco de acordo com a cada necessidade do paciente;								
Ação Nº 3 - Avaliar os sinais e sintomas com orientações sobre hábitos de vida pessoais e familiares ;								
Ação Nº 4 - Realizar acompanhamento vigilante de acordo com o quantitativo de cadastro individual no e-SUS e áreas descobertas do setor correspondente;								
Ação Nº 5 - Cadastrar todos os hipertensos recém-diagnosticados no programa Hipertensão e entregar a caderneta de acompanhamento a todos os pacientes cadastrados;								
Ação Nº 6 - Organizar o processo de trabalho do acompanhamento deste público alvo na rotina das APS pela equipe de saúde da família;								
Ação Nº 7 - O Hipertenso deve possuir o número do CNS vinculado à equipe da APS, caso não possua é necessário realizar a busca/atualização no módulo "Cidadão", e realizar o cadastro individual no e-SUS. Importante observar também se está com a data de nascimento correta.								

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e da população em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Constituir um instrumento formal que descreve toda política de saúde, referindo-se ao período de gestão de 04 anos (2022-2025). Para nortear e aperfeiçoar as estratégias/ações da política de gestão a ser executada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reduzir a mortalidade em mulheres em idade fértil.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Número	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas com palestras e coleta do exame e Assegurar as consultas e/ou procedimentos (colposcopia, histeroscopia e cirurgias, etc) que forem necessárias as referências;								
Ação Nº 2 - Fortalecer a assistência ao pré-natal, puerpério e Recém-nascido;								
Ação Nº 3 - Captar precocemente em todos os tipos de procura espontânea das usuárias dos serviços de saúde;								
Ação Nº 4 - Realizar campanhas específicas voltadas para Saúde da Mulher								

OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir a mortalidade em mulheres em idade fértil

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228589 e CRC: 40555320

3 de 15

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	REDUZIR A MORTALIDADE EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	0,00	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas com palestras e coleta do exame e Assegurar as consultas e/ou procedimentos (colposcopia, histeroscopia e cirurgias, etc) que forem necessárias as referências;								
Ação Nº 2 - Elaborar estratégia de busca e sensibilização de mulheres da faixa etária específica em áreas descobertas da ESP;								
Ação Nº 3 - Instaurar como protocolo, no atendimento à mulher na faixa etária específica na atenção básica								

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Possibilitar a interferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fetais notificados

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a completude nos registros do prontuário das pacientes no e-SUS;								
Ação Nº 2 - Capacitar e fortalecer a Vigilância dos Óbitos no município de Governador Jorge Teixeira;								
Ação Nº 3 - Melhorar o preenchimento das Declarações de óbitos e a qualificação das causas de morte dos óbitos investigados no SIM;								
Ação Nº 4 - Garantir o envio de dados ao SIM com regularidade;								
Ação Nº 5 - Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);								

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Manter elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228589 e CRC: 40555320

4 de 15



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Mantém elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2022	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais de acordo com a demanda da sala de vacinação;								
Ação Nº 3 - Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações para cada vacina;								
Ação Nº 4 - Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina.								
Ação Nº 5 - Capacitar profissionais de saúde para realizar os serviços de imunizações;								

DIRETRIZ Nº 5 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Detectar de eventos de Saúde pública e qualificar a informação, sendo relevante, pois envolve todas as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar em tempo oportuno, o sistema de informação Sinan, pela área técnica de cada agravo/Monitorar em tempo oportuno, o sistema de informação Sinan, pela área técnica de cada agravo								
Ação Nº 2 - Monitorar o resultado laboratorial (GAL) dos agravos;								
Ação Nº 3 - Monitorar o sistema de informação Sinan, pela vigilância municipal, em tempo oportuno;								
Ação Nº 4 - Monitorar a regularidade do envio de dados do Sinan.								

DIRETRIZ Nº 6 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



5 de 15

OBJETIVO Nº 6.1 - Possibilitar a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela Hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Proporção de cura de novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das consultas.	Proporção de cura dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das consultas	100,00	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos novos diagnosticados até o término do tratamento;								
Ação Nº 2 - Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase, PORTARIA SCTIE/MS Nº 67, DE 7 DE JULHO DE 2022 Portaria 07 de julho de 2022;								
Ação Nº 3 - Atualizar os dados do boletim de acompanhamento de hanseníase no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);								
Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliar para os falhos (após uma semana da data agendada para o retorno);								
Ação Nº 5 - Emitir relatório de duplicidade e buscando soluções para as mesmas.								

DIRETRIZ Nº 7 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável

OBJETIVO Nº 7.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Número de casos autóctones de malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	8	2022	Número	8	32	Número
Ação Nº 1 - Gestão local do controle da malária, com ênfase no planejamento, monitoramento e avaliação								
Ação Nº 2 - Monitoramento do SIVEP Malária, com ênfase na qualidade do dado e agilidade na alimentação do sistema, buscando a plena utilização nas ações de controle municipais								
Ação Nº 3 - Capacitar os técnicos com ênfase no Novo Guia de Tratamento da Malária no Brasil 2020 Divulgação do comportamento epidemiológico da malária, dentre os gestores municipais								
Ação Nº 4 - Atuar de maneira complementar com ações de controle vetorial, quando o município estiver em situações de surto e as ações municipais não são suficientes								

DIRETRIZ Nº 8 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 8.1 - Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



6 de 15



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	1	2022	Número	1,00	4,00	Porcentual
Ação Nº 1 - Cumprir protocolo para o diagnóstico precoce (teste rápido) e tratamento oportuno e adequado das gestantes e parcerias sexuais no pré-natal, parto ou situações de abortamento;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais de saúde, em especial as equipes de enfermagem, para realizar o pré-natal qualificado e registros do esquema de tratamento da sífilis na Cadernetta da Gestante;								
Ação Nº 3 - Qualificar informações epidemiológicas, notificação e investigação, com seguimento clínico-laboratorial e encerramento dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestantes e sífilis congênita;								
Ação Nº 4 - Fortalecer ações conjuntas com gestores municipais, profissionais de saúde, comunidade e demais atores envolvidos na prevenção da sífilis;								

DIRETRIZ Nº 9 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 9.1 - Expressar o número de casos novos de AIDS na população de menores de 5 anos de idade, residente em determinado local, no ano considerado, medindo o risco de ocorrência de casos novos de AIDS nessa população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2022	Número	0	2,022	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do diagnóstico (por meio de teste rápido) das gestantes na primeira consulta do pré-natal, idealmente no 1º e 3º trimestre da gestação. Porém, no caso de gestantes que não tiveram acesso ao pré-natal, o diagnóstico pode ocorrer no momento do parto, na própria maternidade, por meio do TR para HIV								
Ação Nº 2 - Qualificar as notificações de gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas;								
Ação Nº 3 - Implantar o comitê ou grupo de trabalho de investigação da transmissão vertical;								
Ação Nº 4 - Implementar as recomendações do Ministério da Saúde para a profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antiretroviral em gestantes								
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações no Programa Saúde na Escola na temática direção sexual e reprodutivo e prevenção de ISTHIV/AIDS								

DIRETRIZ Nº 10 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 10.1 - Avaliar a proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228589 e CRC: 40585320

7 de 15

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, colono residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, colono residual livre e turbidez.	37,79	2022	Porcentual	30,00	40,00	Porcentual
Ação Nº 1 - Cadastrar no SISÁGLIA as formas de abastecimento existentes no município;								
Ação Nº 2 - Verificar se a água fornecida à população é potável, de forma a assegurar a manutenção desta condição;								
Ação Nº 3 - Avaliar se a água consumida pela população apresenta risco à saúde humana;								
Ação Nº 4 - Realizar coleta de amostras de água e enviar ao Laboratório de Saúde Pública, para análise;								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar os relatórios de controle da qualidade da água realizados pelo controle;								
Ação Nº 6 - Avaliar os resultados das análises de vigilância e quando necessário solicitar a correção de problemas identificados;								

DIRETRIZ Nº 11 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 11.1 - Contribuir na avaliação da adequação do acesso a exames preventivos para câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos.

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228589 e CRC: 40585320

8 de 15



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	10	2022	Número	65	65	Número
<p>Ação Nº 1 - Realizar o Planejamento de compra dos Kits preventivos para a realização do exame;</p> <p>Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero;</p> <p>Ação Nº 3 - Fortalecer a educação em saúde nas unidades de saúde e na comunidade;</p> <p>Ação Nº 4 - Insinuar como protocolo, no atendimento à mulher na faixa etária específica na atenção básica, a rotina recomendada pelo INCA;</p> <p>Ação Nº 5 - Orientar os ACS para rastrear a população da faixa etária específica, levando em consideração que são priorizadas as mulheres que não realizaram o exame nos últimos dois anos;</p> <p>Ação Nº 6 - Elaborar estratégia de busca e sensibilização de mulheres da faixa etária específica em áreas descobertas da ESF;</p> <p>Ação Nº 7 - Garantir o seguimento das ações de prevenção;</p>								
<p>DIRETRIZ Nº 12 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na Atenção Básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.</p> <p>OBJETIVO Nº 12.1 - Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos. Permite análise de variações geográficas e temporais no acesso a exames diagnósticos para câncer de mama da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos. Subsídio a processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas voltadas para a saúde da mulher.</p>								

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228589 e CRC: 40585320

9 de 15

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1	2022	Número	25	25	Número
<p>Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero;</p> <p>Ação Nº 2 - Fortalecer a educação em saúde nas unidades de saúde e na comunidade;</p> <p>Ação Nº 3 - Insinuar como protocolo, no atendimento à mulher na faixa etária específica na atenção básica, a rotina recomendada pelo INCA;</p> <p>Ação Nº 4 - Orientar os ACS para rastrear a população da faixa etária específica, levando em consideração que são priorizadas as mulheres que não realizaram o exame nos últimos dois anos;</p> <p>Ação Nº 5 - Elaborar estratégia de busca e sensibilização de mulheres da faixa etária específica em áreas descobertas da ESF;</p> <p>Ação Nº 6 - Garantir o seguimento das ações de prevenção;</p>								
<p>DIRETRIZ Nº 13 - Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.</p> <p>OBJETIVO Nº 13.1 - Melhorar o atendimento gestacional e melhorar o preenchimento da caderneta da gestante, para se possível peregrinação, encaminhar com a maior quantidade de informações possíveis.</p>								

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228589 e CRC: 40585320

10 de 15



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Prestar assistência Psicossocial, dando suporte necessário na Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	5,00	2022	Porcentual	30,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - Notificar as ações de saúde nas unidades básicas e escolas (Programa Saúde na Escola);								
Ação Nº 2 - Ajudar no processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes;								
Ação Nº 3 - Oferecer métodos contraceptivos durante o planejamento familiar;								
Ação Nº 4 - Fazer ciclos de palestras e outras estratégias sobre gravidez na adolescência e paternidade responsável;								
Ação Nº 5 - Incluir a participação familiar em debates, palestras e outras ações.								
13.1.2	Realizar protocolo interno de preenchimento de caderneta da gestante afim de padronizar;	Padronização da caderneta da gestante.	80,00	2022	Índice	35,00	80,00	Índice
Ação Nº 1 - Implantar POPs com intuito de padronizar o atendimento para que seja rápido e de qualidade								
Ação Nº 2 - Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto.								
Ação Nº 3 - Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde voltadas para a atenção à saúde da mulher e da criança.								
Ação Nº 4 - Capacitação dos profissionais de saúde na Ficha de Estratificação de Risco para Gestantes;								
Ação Nº 5 - Adotar o uso das Boas práticas no parto e nascimento baseadas em evidências científicas(utilização de partograma).								
DIRETRIZ Nº 14 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS								
OBJETIVO Nº 14.1 - Promover a centralidade da Atenção Básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas locais regionais de Saúde e eixo estruturante de programas e projetos;								

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



11 de 15

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2022	Porcentual	100,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso dos usuários ao SUS;								
Ação Nº 3 - Aumentar cobertura de Estratégia em Saúde da Família								
Ação Nº 4 - Cadastrar todos os usuários conforme classificação IBGE;								
Ação Nº 5 - Evitar a duplicidade de profissionais no CNES;								
Ação Nº 6 - Manter os dados cadastrais atualizados e sem pendências;								
Ação Nº 7 - Manter o vínculo do usuário na equipe que realizou o cadastro simplificado ou cadastro individual completo;								

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



12 de 15



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	
122 - Administração Geral	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	5	
	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	
	Prestar assistência Psicossocial, dando suporte necessário na Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30,00	
	Ratão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	25	
	Ratão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	65	
	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	30,00	
	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	
	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	1,00	
	Número de casos autóctones de malária.	8	
	Proporção de cura de novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	
	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	
	Mantém elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação	85,00	
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00	
	REDUZIR A MORTALIDADE EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL	90,00	
	Reduzir a mortalidade em mulheres em idade fértil.	80,00	
	REALIZAR 3 AÇÕES MENSAIS REFERENTE A PREVENÇÃO DCNT	3	
	Redução da mortalidade prematura.	4	
	Realizar protocolo interno de preenchimento de caderneta da gestante afim de padronizar.	35,00	
	301 - Atenção Básica	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	5
		Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
Prestar assistência Psicossocial, dando suporte necessário na Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos		30,00	
Ratão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.		25	
Ratão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária		65	
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.		0	
Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.		1,00	
Proporção de cura de novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.		90,00	
Mantém elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação		85,00	
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida		90,00	

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228558 e CRC: 405553D

13 de 15

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Proporção de cura de novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
	Mantém elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação	85,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00
	REDUZIR A MORTALIDADE EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL	90,00
	Reduzir a mortalidade em mulheres em idade fértil.	80,00
	REALIZAR 3 AÇÕES MENSAIS REFERENTE A PREVENÇÃO DCNT	3
	Redução da mortalidade prematura.	4
	Realizar protocolo interno de preenchimento de caderneta da gestante afim de padronizar.	35,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00
	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar protocolo interno de preenchimento de caderneta da gestante afim de padronizar.	35,00
	REALIZAR 3 AÇÕES MENSAIS REFERENTE A PREVENÇÃO DCNT	3
	Reduzir a mortalidade em mulheres em idade fértil.	80,00
	REDUZIR A MORTALIDADE EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL	90,00
	Proporção de cura de novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
304 - Vigilância Sanitária	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Ratão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	25
	Prestar assistência Psicossocial, dando suporte necessário na Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	30,00
	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	5
	Prestar assistência Psicossocial, dando suporte necessário na Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30,00
	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	1,00
	Número de casos autóctones de malária.	8
	Proporção de cura de novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00
	Mantém elevadas coberturas vacinais (CV) do calendário básico de vacinação	85,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90,00

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228558 e CRC: 405553D

14 de 15



	Redação da mortalidade prematura.	4
	Realizar protocolo interno de preenchimento de caderneta da gestante afin de padronizar.	35,00
306 - Alimentação e Nutrição	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	5
	REALIZAR 3 AÇÕES MENSIAIS REFERENTE A PREVENÇÃO DCNT	3
	Redação da mortalidade prematura.	4

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228559 e CRC: 40555320

15 de 15

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (RS)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - RS)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (RS)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (RS)	Transferências de convênios destinados à Saúde (RS)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (RS)	Royalties de petróleo destinados à Saúde (RS)	Outros recursos destinados à Saúde (RS)	Total (RS)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	4.770.693,42	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.770.693,42
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	940.541,08	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	940.541,08
	Capital	70.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	70.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	500.925,18	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	500.925,18
	Capital	245.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	245.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	160.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	160.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	90.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	90.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	90.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	90.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

<https://dgisusgmp.saude.gov.br>



228559 e CRC: 40555320

16 de 15

